



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 1675/1990

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de União da Vitória, autorizado a abrir ao orçamento da Autarquia Municipal de Esporte e Turismo - AMETUR, créditos adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), em conformidade com o Inciso III, do Parágrafo 1º-, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1627/89, de 30 de novembro de 1989, em reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE	- 03.01-DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DOTAÇÃO	- 3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas
	1.000.000,00
DOTAÇÃO	- 3132.00-Outros Serviços e Encargos
	200.000,00
UNIDADE	- 03.03-Divisão Operacional
DOTAÇÃO	- 3132.00-Outros Serviços e Encargos
	<u>600.000,00</u>
TOTAL	1.800.000,00

Art. 2º - Para respaldo do crédito de que trata o artigo precedente, serão considerados recursos, os provenientes do excesso de arrecadação, apurado por tendência até o mês de julho de 1990, conforme demonstrativo anexo, parte integrante desta Lei, no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de agosto de 1990.